

LEI Nº 2512 DE 11/08/89.

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial ate o montante de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) para fazer face as despesas de manutenção geral dos veículos/ambulâncias dos distritos de União, Carneirinhos, Estrela da Barra e são Sebastião do Pontal deste município.

Art. 2º - Como recurso para abertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, poderá o Executivo anular total ou parcialmente verbas de dotação do Orçamento vigente ate o limite do respectivo credito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de Agosto de 1989.
Prefeito Municipal